

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Rua Álvaro Mendes, 2294, Centro, Teresina-PI  
CEP: 64000-060 fone (86)3194-8700

---

**ATO PGJ/PI Nº 1005/2020.**

Altera o Ato PGJ/PI nº 930/2019, que regulamenta a distribuição de notícias de fato, medidas cautelares criminais, inquéritos policiais, processos judiciais e procedimentos administrativos às Promotorias de Justiça no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as definidas no art. 12, inciso V, da Lei Complementar estadual nº 12/1993 e no art. 10, inciso V, da Lei federal nº 8.625/1993.

Considerando a necessidade de adequar os atos normativos referentes à implantação de Secretarias Unificadas no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí.

Considerando a necessidade de alteração do art. 15 do Ato PGJ/PI nº 930/2019, a fim de dar uma maior efetividade nas atividades desenvolvidas por essas.

Considerando o acompanhamento de instalação da Secretaria Unificada de Parnaíba, onde se sugeriu algumas modificações nos Atos PGJ/PI nº 930/2019 e 931/2019, conforme Ata nº 03/2020/APG/MPPI.

RESOLVE:

**Art. 1º** O art. 15 do Ato PGJ/PI nº 930/2019 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 15. [...]

I - [...]

II - [...]

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Rua Álvaro Mendes, 2294, Centro, Teresina-PI  
CEP: 64000-060 fone (86)3194-8700

---

§ 1º Compete aos Promotores de Justiça a gestão dos processos físicos urgentes para fins de devolução à Distribuição de 1º Grau ou às Secretarias Unificadas até às 12h30, de modo a proporcionar a devolução ao Poder Judiciário no horário de expediente.

§ 2º Após registrada a movimentação de remessa ao Poder Judiciário, no SIMP e no Sistema Themis Web, o gabinete da Promotoria de Justiça encaminhará os autos físicos à Distribuição de 1º Grau ou à Secretaria Unificada, acompanhados do respectivo termo de remessa, para fins de efetiva devolução dos mesmos.” (NR)

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 12 de maio de 2020.

**CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA**  
Procuradora-Geral de Justiça